

OCORRÊNCIA E LAUDO DE Nº 01.03.06.052018.11354.

LAUDO DE EXAME PERICIAL QUÍMICO METALOGRAFICO

No décimo quinto dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito (15/05/2018), nesta cidade de Campina Grande e no Núcleo de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pelo Chefe do Núcleo Dr. Elton Ferreira Frazão, foram designados os Peritos Oficiais Criminais Renato de Aguiar Nóbrega e Marçal de Medeiros Pereira Brito para procederem ao Exame Pericial Químico Metalográfico, em atendimento à solicitação do Dr. Gilson de Jesus Teles – Delegado de Polícia Civil do Plantão Centralizado em Campina Grande/PB - Coordenação Regional Judiciária nesta SRPC - PB, contida no ofício s/nº/2018, datado de 28/04/2018, recebido neste Núcleo no dia 21/05/2018 e protocolado com o nº 01174/2018.

I – HISTÓRICO

Às 10h do dia 15/05/2018, atendendo a solicitação acima mencionada, os Peritos designados compareceram ao estacionamento interno da Central de Polícia Civil em Campina Grande/PB, onde no veículo abaixo citado realizaram Exames Periciais, conforme especificações descritas a seguir.

II – DOS EXAMES

A – DO VEÍCULO

Tratava-se de um veículo automóvel da marca CHEVROLET, modelo CRUZE, cor branca, que apresentava placas de identificação FGE - 2883/SP.



Fotografia ilustrativa de nº 01 – Mostra uma visão geral do veículo.



Continuação do Laudo nº 01.03.06.052018.11354.

B – DO EXAME NO LOCAL DE GRAVAÇÃO DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (NIV)

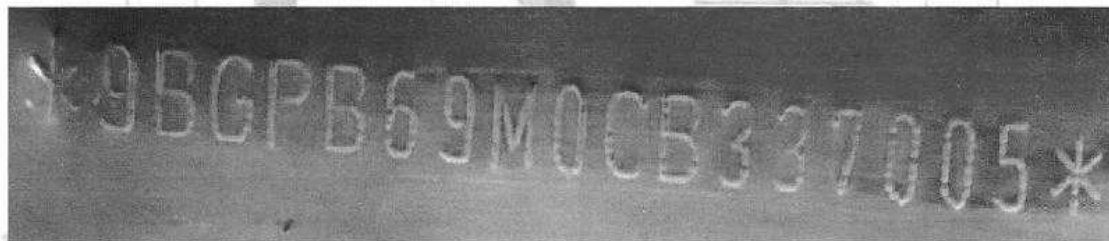
Após uma primeira limpeza no local específico e adjacências da gravação do NIV, os Peritos constataram inicialmente a gravação do seguinte NIV: 9BGPB69M0CB340413.

A superfície de gravação apresentava vestígios de esmerilhamento, bem como todos os caracteres formadores de tal gravação apresentavam características **divergentes** das utilizadas pelo fabricante em veículos desta marca, modelo e ano de fabricação.

Isto observado, a Equipe Pericial aplicou no verso da peça suporte do NIV reagente químico específico na tentativa de revelar o rebatimento dos caracteres originais apagados do NIV do veículo. Como dito, após a aplicação de reagente químico específico sobre o verso da superfície de gravação do NIV, foi possível revelar o rebatimento do NIV original do veículo, qual seja: **9BGPB69M0CB337005**.



Fotografia ilustrativa de nº 02 – Mostra detalhes das gravações do NIV adulterado inicialmente observado no veículo.



Fotografia ilustrativa de nº 03 – Mostra em detalhes a gravação original revelada pelo verso da peça suporte do NIV.

C – DO EXAME NO LOCAL DE GRAVAÇÃO DA SEQUÊNCIA ALFANUMÉRICA IDENTIFICADORA DO MOTOR

Após limpeza no local específico e adjacências da gravação da Sequência Alfanumérica Identificadora do motor foi observada a seguinte sequência alfanumérica: N18XFF20SH1324. Os peritos constataram que a peça metálica suporte apresentava vestígios de esmerilhamento produzidas por instrumento abrasivo, bem como os caracteres formadores da referida gravação apresentavam características **divergentes** em relação às gravações observadas em motores deste modelo. Devido aos danos no local quando do esmerilhamento não foi possível revelar a gravação original da Sequência Alfanumérica Identificadora do motor.





Fotografia ilustrativa de nº 04 – Mostra em detalhes parte da gravação adulterada da Sequência Alfanumérica Identificadora do motor observada no veículo.

D - DA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

De posse do NIV original revelado do veículo (9BGPB69M0CB337005), após pesquisas na base nacional da rede BIN/RENAVAM foi encontrado registro do mesmo no veículo automóvel da marca/modelo CHEVROLET/CRUZE LT NB, ano fabricação/modelo 2012/2012, de placa FAQ - 0943/SP, cor branca, de Sequência Alfanumérica Identificadora do Motor: N18XFF20SF8247 e com registro de veículo cadastrado com **ocorrência de roubo/furto**.

III – CONCLUSÃO:

Em razão do todo apresentado e mediante os elementos materiais encontrados, concluem os Peritos que o veículo da marca/modelo CHEVROLET/CRUZE, objeto do presente exame pericial, apresentava **adulteração** por meio da remoção da gravação do NIV original e da gravação original da Sequência Alfanumérica Identificadora do motor e posterior remarcação de outro NIV e de outra Sequência Alfanumérica Identificadora do motor, conforme relatado nos itens II – B e II - C deste laudo.

Conforme relatado no item II - D deste laudo, o NIV original pôde ser identificado e conseqüentemente o veículo pôde ser individualizado,

Quando dos exames o veículo objeto do presente exame pericial apresentava uma placa (FGE - 2883); um NIV adulterado (9BGPB69M0CB340413) e uma Sequência Alfanumérica Identificadora do motor adulterada (N18XFF20SH1324) registrados noutro veículo automóvel da marca/modelo CHEVROLET/CRUZE LT NB, cor branca, ano fabricação/modelo 2012/2012.

Seguem anexas as consultas realizadas na rede BIN/RENAVAM.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Laudo que vai assinado e rubricado por ambos os Peritos, ficando dele uma cópia autenticada e arquivada neste Núcleo de Criminalística.

Renato de Aguiar Nóbrega
Perito Oficial Criminal

Marçal de Medeiros Pereira Brito
Perito Oficial Criminal

